



RESOLUÇÃO PPGEC/UFOP N° 01/2022

Estabelece comissões e suas atribuições no âmbito do curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências - nível mestrado profissional.

O **Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2022, realizada em 05 de abril de 2022 no uso de suas atribuições legais,

Considerando o relatório de visita de consultoras da Diretoria de Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) realizada em 16 e 17 de maio de 2019,

Considerando os Documentos da área de Ensino (área 46): Relatório do Seminário de Meio Termo realizado em 2019 e Documento de Área (<http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/76-dav/caa4/4670-ensino>),

Considerando a análise SWOT (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças) do PPGEC/UFOP realizada em setembro de 2019,

Considerando a necessidade de produzir o planejamento estratégico do PPGEC/UFOP a partir do processo contínuo de autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes e discente abaixo relacionados, para compor, sob a presidência do(a) primeiro(a), a Comissão de:

1) AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOCENTE

Fábio Augusto Rodrigues e Silva (matrícula SIAPE 1.426.558),

Guilherme da Silva Lima (matrícula SIAPE 1.888.117),

Sandra de Oliveira Franco Patrocínio (matrícula SIAPE 1.068.874).

2) AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DISCENTE

Uyrá dos Santos Zama (matrícula SIAPE 1.549.472),
Cassiano Rezende Pagliarini (matrícula SIAPE 1.211.794),
Edson José de Carvalho (matrícula SIAPE 1.733.123),
Wallace Alves Cabral (CPF xxx.403.096-xx),
Representante discente em exercício.

3) INSERÇÃO E IMPACTO SOCIAL

Cristina de Oliveira Maia (matrícula SIAPE 2.398.207),
Cláudia Avellar Freitas (CPF xxx.313.726-xx),
Luciana Hoffert Castro Cruz (matrícula SIAPE 2.673.431).

4) REGIONALIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

Gilmar Pereira de Souza (matrícula SIAPE 1.648.802),
Silmar Antonio Travain (CPF xxx.559.138-xx).

5) PROCESSO SELETIVO

Ana Carolina Gomes Miranda (matrícula SIAPE 1.361.018),
Cristhiane Carneiro Cunha Flôr (CPF xxx.101.359-xx).

Art. 2º Estabelecer as atribuições das comissões supracitadas no âmbito do PPGEC/UFOP:

1. Comissão de Avaliação e Acompanhamento Docente

1.1. Orientar o(a)s docentes na realização do adequado preenchimento e atualização constante da Plataforma Lattes;

1.2. Incentivar o(a)s docentes a construírem e submeterem projetos de pesquisa, ensino e extensão internos (PIBIC, Pró-ativa, extensão, entre outros) e para agências de fomento;

1.3. Organizar processos colaborativos de formação e trabalho entre o(a)s docentes visando a construção de macroprojetos do Programa, a melhoria da qualidade das pesquisas, dissertações, produtos educacionais e publicações;

1.4. Estimular a participação de docentes em Encontros regionais, nacionais e internacionais da área de Ensino/Educação, bem como, no Encontro de Saberes da UFOP - Mostra da Pós-Graduação;

1.5. Atualizar, conforme os critérios da Área de Ensino, a ficha de avaliação de docentes do MPEC;

1.6. Produzir parecer referente à produção científica e atuação de todo(a)s o(a)s docentes do Programa (estabelecer uma data anterior à coleta CAPES).

2. Comissão de Avaliação e Acompanhamento Discente

2.1. Propor ações relacionadas à qualificação da formação dos discentes e à melhoria da produção intelectual;

2.2. Preparar ou disponibilizar material, curso ou encontros com a finalidade de instruir os discentes no preenchimento da Plataforma Lattes;

2.3. Estimular a participação de discentes em Encontros regionais, nacionais e internacionais da área de Ensino/Educação, bem como, no Encontro de Saberes da UFOP - Mostra da Pós-Graduação;

2.4. Avaliar e produzir parecer referente aos livros de discentes submetidos ao edital da Editora UFOP;

2.5. Avaliar e atualizar, caso seja necessário, o questionário de acompanhamento de discentes egressos;

2.6. Receber as respostas do questionário de egressos, analisá-las e produzir relatório que deverá ser apresentado ao Colegiado do Programa;

2.7. Propor encaminhamentos ao Colegiado no caso de incompatibilidade e/ou discordâncias que envolvam aluno(a)s do programa, professores e/ou orientadores.

3. Comissão de Inserção e Impacto Social

3.1. Propor ações que possibilitem (induzam) a interação do MPEC com a educação básica e outros segmentos da comunidade ouropretana como, por exemplo, os movimentos sociais;

3.2. Produzir ou apoiar a realização de eventos com vistas a atender demandas das escolas e professores da educação básica;

3.3. Criar indicadores que permitam avaliar e evidenciar a interação do MPEC com a sociedade;

3.4. Produzir relatório com informações que orientem docentes e discentes do MPEC no desenvolvimento de processos e produtos educacionais para atender as demandas sociais voltados prioritariamente para a educação básica, mas também para o Ensino Superior;

3.5. Buscar ou induzir parcerias com o setor produtivo com vistas à disseminação dos processos e produtos educacionais, bem como, para a obtenção de financiamento para realização das pesquisas e formação dos discentes do MPEC;

3.6. Disponibilizar e manter, efetivamente, a Biblioteca Digital do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (BDMPEC);

3.7. Desenvolver ações de divulgação do Programa.

4. Comissão de Regionalização/Internacionalização

4.1. Propor e desenvolver atividades voltadas à internacionalização e/ou inter-regionalização, com participação dos docentes e discentes em colaborações, convênios ou programas de cooperação;

4.2. Incentivar a participação de docentes e discentes em congressos, cursos, comissões ou comitês internacionais/inter-regional;

4.3. Estimular os docentes do MPEC no desenvolvimento de produção intelectual conjunta com autores estrangeiros;

4.4. Estabelecer estratégias para a atração e recepção de docentes e/ou discentes estrangeiros para o desenvolvimento de atividades no Programa;

5. Comissão de Processo Seletivo

5.1. Elaborar o edital do processo seletivo do MPEC;

5.2. Designar e organizar os docentes para a elaboração e aplicação da prova escrita, bem como, para a realização das entrevistas;

5.3. Elaborar juntamente com os docentes as respostas aos recursos;

5.4. Avaliar continuamente o processo seletivo visando manter a distribuição de orientações equilibrada entre os docentes do Programa;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências



Art. 3º As comissões terão duração de dois anos. Ao findar este período, um membro da comissão deverá permanecer por mais dois anos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto, 05 de abril de 2022.

Michele Hidemi Ueno Guimarães
Presidente